

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023.	R\$ 752,45
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 75,25
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art.12 da Lei Estadual nº 15.293/2013	R\$ 300,98
Gratificação de Desempenho de Gestão Social (27,71%) - Art.2º da Lei Estadual nº 16.535/2018	R\$ 208,50
Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – Art. 2º, Lei nº 17.968/2022	R\$ 150,61
TOTAL	R\$ 1.487,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21012002694202436, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO MORAIS DE SOUZA**, CPF 243.501.173-34, que exerce a função de TÉCNICO EM AGRIMENSURA, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00044911, lotado no(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024	R\$ 3.200,29
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 480,04
Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários (16%) - Lei Complementar nº 267, de 30 de dezembro de 2021.	R\$ 512,05
TOTAL	R\$ 4.192,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 4 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09880423/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA FLEURILENE MEDEIROS ASSUNCAO**, CPF 102.428.643-68, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, classe III, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 36282819, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 10) com efeitos financeiros da referência 16, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 1.489,17
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 223,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 297,83
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Lei nº 12.078/1993	R\$ 521,21
TOTAL	R\$ 2.531,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/05/2025, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA FLEURILENE MEDEIROS ASSUNCAO, matrícula nº 36282819. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de novembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09135047/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVIA TAVARES DE VASCONCELOS**, CPF 229.477.523-68, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13314012, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 14), com efeitos financeiros da referência 15, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 13.493,00
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43; Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.349,30
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde - Decreto 22.077/A de 04 de Agosto de 1992	R\$ 223,31
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 2.361,28
Gratificação de Especialização (35%) - Lei Estadual nº 12.287/1994	R\$ 4.722,55
TOTAL	R\$ 22.149,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06577268/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **OLIVAL PAZ DE OLIVEIRA**, CPF 161.225.933-20, que exerce a função de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40264612, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/08/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 14) com efeitos financeiros da referência 15 conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 6.746,50
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 674,65
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 223,31
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5% - Lei nº 12.078/1993	R\$ 1.180,64
Gratificação de Especialização - 70% Art.20, Lei nº 12.287/1994	R\$ 3.035,93
TOTAL	R\$ 11.861,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

